

LEI Nº 1.351/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação do **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** do Bairro de Porto de Pedra, nesta Cidade de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

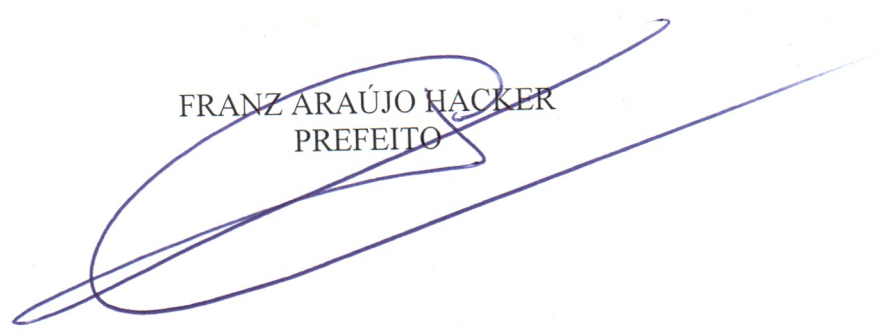
Art. 1º - Fica denominado de 'MARIA PIRES DE SOUZA', o Posto de Saúde da Família – PSF, localizado no Bairro de Porto de Pedra, nesta Cidade de Sirinhaém/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, 28 de outubro de 2013.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO



Certidão

Certifico que a _____ Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 111 da Lei Orgânica Municipal e Art. 9º III, IV,
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

28/10/2013

